

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01- "DOCUMENTAÇÃO" E Nº 02 - "PROPOSTA COMERCIAL"
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019- PROCESSO Nº 60983/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de pista de atletismo - Etapa 02 - Convênio nº 192/2019 - Processo nº 2616130/2019 com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 45/2019 de 21/01/2019, sob a presidência do Senhor Jailton Pereira dos Santos; estando presentes os membros: Valdomiro Franco dos Santos, Rosemeire Vieira dos Santos e Mayra Cristina da Veiga Moreira, e os Senhores Edison Luiz de Almeida e Paulo Figueiredo Lucas, representantes legais das empresas **EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇÚ**. O representante da licitante **COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇÚ** apresentou confirmação de identidade por meio da CNH Digital.

Entregaram tempestivamente o envelope "Documentação" e "Proposta Comercial", as empresas:

- **EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇÚ;**
- **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP.**

A empresa **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP** apresentou a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

O senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. O Senhor Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope "Documentação" das empresas licitantes, onde seus conteúdos foram vistos pelos membros da Comissão de Licitações e entregue ao representante da empresa para vistos e análise.

Após análise dos conteúdos dos envelopes "documentação" a Comissão de Licitação decidiu pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA** e **COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇÚ** e **INABILITAÇÃO** da licitante **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, por não atender as quantidades exigidas pelo edital para atendimento ao item 6.1.1 do edital em sua capacidade operacional para os itens Regularização e capacitação sem controle proctor; Tubo dreno Pead; e Plantio de grama.

A licitante **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP** apresentou, ainda, a Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) com restrição (vencida), e conforme §1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações: *"§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa."* Portanto, a licitante deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar os documentos com restrição, devidamente regularizados.

Os envelopes Proposta Comercial permanecem lacrados.

Devido à ausência do representante legal da licitante **ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP**, fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representante legal presente.



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



MAYRA CRISTINA DA VEIGA MOREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



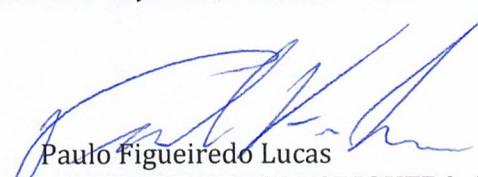
VALDOMIRO FRANCO DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Edison Luiz de Almeida
EPCCO - ENGENHARIA DE PROJETOS, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA



Paulo Figueiredo Lucas
COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇÚ